# DECRETO Nº 4.030 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO - SIMASPP**

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717, de 18 de novembro de 2013.

## DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo do Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Preto - SIMASPP, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 06 – Sistema de assistência médico hospitalar dos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto - SIMASPP

Unidade Orçamentária: 0601 – Sistema de assistência médico hospitalar dos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto - SIMASPP

Função: 08 – Assistência social

Subfunção: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0803 – Assistência medica aos segurados

Atividade: 2028 – Manutenção da Assistência medica aos segurados

Modalidade de Aplicação: 3300-0000

Fonte: 0203...................................................................... R$ 250.000,00

**Total Suplementado .......................................................................... R$ 250.000,00**

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Sistema de assistência médico hospitalar dos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto – SIMASPP - 2013, conforme demonstrativo do anexo 13 e 14 da lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 27 de junho de 2014.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**

**PREFEITO MUNICIPAL**